

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/10/2023 DOU de 17/10/2023, seção 3, página 7

#### INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000 Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 01342.002397/2023-61

Unidade Gestora: 113202

1º **TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO** Nο **PRESTACÃO** 28/2023 DE DE **SERVICOS** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES DE COMPLEXIDADE **PARA BAIXA** 0 IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE **PESQUISAS ENERGÉTICAS** Ε **NUCLEARES** EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante alínea "b" do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA, nomeada pela Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agronômica, Florianópolis/SC - CEP: 88025-400, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.002397/2023-61 e decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. ACRESCENTAR 6,5% do valor inicial do contrato, correspondente a 3 (três) postos de <u>Auxiliar Administrativo Nível I - item 01</u> e 1 (posto) de <u>Auxiliar de Almoxarifado - item 2</u>, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 387.659,04 (trezentos e oitenta e sete mil

seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do Acréscimo.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorá a partir da data de sua assinatura com encerramento em **05/10/2024**.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do <u>acréscimo</u> é de R\$ 387.659,04 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), passando o valor global atual do Contrato de R\$ 5.951.371,86 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 6.339.030,90 (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil trinta reais e noventa centavos).

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no <u>artigo 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/1993.</u> e <u>artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.</u>

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339037-01**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000545** (SEI nº 2136902).

# 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no <u>artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.</u>

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

### **ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

#### RAFAEL BEDA GUALDA

Representante Legal
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

### **TESTEMUNHAS:**

## 1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM. CPF nº 064.014.178-11

### 2 - GISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações - SECLI. CPF nº 086.949.848-73



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Maria dos Santos Silva**, **Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 16/10/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 16/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa**, **Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 16/10/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2137038 e o código CRC FFB92FE2.

Referência: Processo nº 01342.002397/2023-61

SEI nº 2137038